



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CHAMADA INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: O Caminho das águas no ambiente urbano (código SIGAA PJ043-2025)

A Coordenadora da Ação de Extensão “O caminho das águas no ambiente urbano - 2025 (PG010-2024), Prof. Lília Maria de Oliveira, torna público aos alunos do(s) Campi Nova Suíça e Nova Gameleira o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET- MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. Atividades

1. Auxiliar no suporte logístico, de organização e execução das atividades de Extensão em escolas da rede pública de ensino de Minas Gerais.
2. Auxiliar nas tarefas administrativas das atividades de extensão: redação de memorandos, ofícios, elaboração de planilhas, registro de atividades em áudio e vídeo, organização de compras e prestação de contas.
3. Participar de eventos técnico-científicos, como seminários, congressos, simpósios etc.
4. Comprometer-se com leituras de bibliografia referente às temáticas abordadas no Programa.
5. Participar das reuniões de concepção das atividades de extensão.
6. Participar da execução das atividades.
7. Auxiliar na elaboração de artigos acadêmicos para eventuais publicações.
8. Auxiliar na elaboração dos relatórios parcial e final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

3. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão

1. Possuir vínculo ativo e regular junto a curso de educação profissional técnica de nível médio e graduação do CEFET-MG;
 - 1.1- Não poderão se candidatar alunos que estiverem em situação de mobilidade acadêmica ou intercâmbio;
2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes da graduação, e de 12 (doze) horas semanais para estudantes dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
4. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial, ou possuir outro tipo de rendimento, ou outro tipo de bolsa externa.
5. Ter concluído o primeiro período, no caso dos candidatos graduandos, ou ter concluído a 1ª série do Ensino Médio, no caso dos candidatos que cursam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.
6. Não estar cumprindo estágio curricular.
7. Não possuir vínculo empregatício.

4. Das inscrições

1. As inscrições ocorrerão entre os dias 24 de fevereiro a 14 de março de 2025.
2. As inscrições ocorrerão por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão no Portal Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**), conforme instruções no **guia no site da DEDC** e do preenchimento do **formulário**. A ação poderá ser localizada no SIGAA a partir do nome do professor coordenador da ação de extensão (Lília Maria de Oliveira).
 - (i) os alunos que não conseguirem se inscrever no SIGAA podem somente preencher o **formulário**. Esta situação se aplica aos alunos dos cursos técnicos que já concluíram todas as disciplinas, exceto o estágio supervisionado, e não terão acesso via SIGAA a projetos de extensão.
3. Documentação:
 1. Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre/ano;
 2. Currículo Vitae, com destaque para envolvimento em monitoria, projetos de pesquisa e/ou extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

5. Valor e vigência da Bolsa de Extensão

5.1. As bolsas de extensão serão pagas pelo CEFET-MG, com os seguintes valores, conforme [Portaria GDG-011/2023](#), de 17/05/2023:

- Carga horária semanal de 12 horas: R\$ 420,00
- Carga horária semanal de 20 horas: R\$ 700,00

5.1.1. Os alunos dos cursos técnicos terão sua dedicação na ação de extensão limitada a 12 horas semanais.

5.2. A bolsa de extensão será concedida por até 9 meses, nos termos do **Edital DEDC 525/24**.

6. Processo de seleção

1. Publicação da Chamada

2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos SIGAA e preenchimento [formulário](#).

3. A seleção dos alunos será feita em função da disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de extensão, tendo como critério de desempate o rendimento escolar e curriculum;

4. Seleção dos candidatos

Dia 27/03/2025. O horário e o local da entrevista serão divulgados por e-mail (certifique-se de usar um e-mail válido e checar a caixa de spam) no dia 25/03;

5. Resultado: 28/03.

6. Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	24/02/2025
Inscrição das(os) candidatas(os)	24/02/2025 a 21/03/2025
Análise de currículos	24/03/2025 a 25/03/2025
Resultado da análise de currículos e convocação para entrevistas	26/03/2025
Entrevistas	27/03/2025
Resultado	28/03/2025
Início das atividades bolsistas	01/04/2025

OBS1: Os demais classificados serão chamados à medida que surgirem novas vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

8. Vagas

8.1. Inicialmente serão disponibilizadas 2 vagas (2 bolsistas)

8.2. Os candidatos classificados como voluntários, não selecionados como bolsistas, comporão o cadastro de reserva e serão chamados à medida das necessidades das atividades ora propostas e de acordo com a ordem de classificação.

9. Da validade

9.1. A presente Chamada Interna terá validade de 9 meses, a contar da data da publicação do Resultado.

10. Disposições finais

10.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.

10.2. O discente selecionado deverá assinar "Termo de Compromisso do Discente Extensão".

11. Informações

E-mail: pexsmas@gmail.com

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025

Lilia Maria de Oliveira
Coordenadora do Projeto de Extensão